

Critérios de análise das candidaturas a diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Sampaio

Este documento estabelece os critérios definidos para a apreciação das candidaturas a diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Sampaio e que foram definidos em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no *Diário da República* n.º 126, 1.ª série, de 2 de julho de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

São considerados os seguintes parâmetros:

1. Análise do *curriculum vitae*; (AC) – 30 pontos
2. Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento; (PI) – 40 pontos
3. Resultado da Entrevista Individual. (EI) – 30 pontos

A classificação final resultará da aplicação da fórmula:

Classificação Final (CF) = (0,30 x AC) + (0,40 x PI) + (0,30 x EI) (aplicando as percentagens em cada tópico)

Seguidamente, apresentam-se os indicadores (permitem medir quantidades ou avaliar atributos) a serem considerados em cada um dos parâmetros.

1. Análise do *curriculum vitae*

1.1. Grau Académico: (4%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 4 * 0,04$)

Bacharelato _____	1 ponto
Licenciatura _____	2 pontos
Mestrado _____	3 pontos
Doutoramento _____	4 pontos

1.2. Formação Profissional — o candidato possui ações de formação relacionadas com a vertente pedagógica e/ou área funcional da Gestão Escolar, devidamente comprovadas: (4%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 4 * 0,04$)

25 a 100 horas _____	1 ponto
De 101 e até 200 horas _____	2 pontos
De 201 e até 300 horas _____	3 pontos
Mais de 300 horas _____	4 pontos

1.3. Tempo de serviço docente – o candidato possui experiência profissional, a avaliar nos termos a seguir indicados: (3%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 4 * 0,03$)

De 5 a 10 anos _____	1 ponto
De 11 a 15 anos _____	2 pontos
De 16 a 20 anos _____	3 pontos
Mais de 21 anos _____	4 pontos

1.4. Funções de administração e gestão escolar (tempo e funções)

1.4.1 – o candidato possui experiência profissional relevante na área da gestão e administração escolar, a avaliar nos termos a seguir indicados:

(6%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 11 * 0,06$)

	Adjunto/Secretário do Conselho Executivo/ Vogal da CAP	Subdiretor/Vice Presidente do Conselho Executivo/ Vice Presidente da CAP	Diretor/Presidente do Conselho Executivo/Presidente da CAP
Até 4 anos	1	2	3
de 4 a 8 anos	1	3	4
+ de 8 anos	2	4	5

1.4.2 – o candidato possui experiência profissional relevante na área da gestão e administração escolar em agrupamentos que integram a oferta escolar em todos os níveis de ensino (desde a educação pré-escolar ao ensino secundário):

(2%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 5 * 0,02$)

Até 4 anos	3
de 4 a 8 anos	4
+ de 8 anos	5

1.5. Trabalhos/artigos publicados: (1%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 2 * 0,01$)

1 – 2 trabalhos _____ 1 ponto
+ 2 trabalhos _____ 2 pontos

1.6. Apresentações e comunicações públicas em ações de formação/seminários: (1%)

(fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 3 * 0,01$)

1 – 2 apresentações _____ 1 ponto
3 – 5 apresentações _____ 2 pontos
6 ou mais apresentações _____ 3 pontos

1.7. Cargos exercidos; (1 ponto cada ocorrência) (5%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 5 * 0,05$)

Desempenho de funções de diretor de turma _____ 1 ponto
Desempenho de funções de coordenação ao nível do grupo de docência _____ 1 ponto
Desempenho de funções de coordenação de departamento _____ 1 ponto
Desempenho de funções de coordenador de diretores de turma _____ 1 ponto
Desempenho de funções de supervisão pedagógica _____ 1 ponto

1.8. Desenvolvimento Pessoal e Profissional (4%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 3 * 0,04$)

Participação na conceção, execução e avaliação de projetos na área da educação _____ 1 ponto
Formação relacionada com as ciências da educação (não cumulativa com formação destinada à obtenção de grau académico/habilitação) _____ 1 ponto
Formação relacionada com a administração e gestão escolares (não cumulativa com formação destinada à obtenção de grau académico/habilitação) _____ 1 ponto

2. Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento

2.1. Apreciação da forma (10%) (fórmula: pontuação obtida *100/15*0,1)

2.1.1. Estrutura e organização do projeto	
2.1.2. Clareza e propriedade de linguagem	
2.1.3. Poder de análise, síntese e sistematização	

Insuficiente: 0 pontos; Suficiente – 1 ponto; Bom – 3 pontos; Muito Bom – 5 pontos

2.2. Apreciação do conteúdo (30%) (fórmula: pontuação obtida *100/70*0,3)

2.2.1. Revela conhecimentos socioeducativos das escolas do agrupamento	
2.2.2. É pertinente e objetivo face ao Projeto Educativo vigente no agrupamento	
2.2.3. Identifica pontos fortes e pontos fracos do funcionamento do agrupamento	
2.2.4. Define missão, metas e linhas de orientação de ação	
2.2.5. Concretiza um plano estratégico e assume compromissos para a resolução/melhoria dos pontos fracos	
2.2.6. Demonstra visão estratégica	
2.2.7. Evidencia orientação para o serviço público, valoriza os processos e os resultados escolares	
2.2.8. Inventaria recursos disponíveis ou a mobilizar	
2.2.9. Aposta na liderança e gestão de pessoas	
2.2.10. Valoriza o papel dos alunos enquanto agentes de aprendizagem ativa	
2.2.11. Valoriza o papel dos professores enquanto agentes de educação e ensino	
2.2.12. Valoriza o papel dos assistentes técnicos e operacionais enquanto agentes de educação e organização	
2.2.13. Valoriza o papel dos pais e encarregados de educação como corresponsáveis pelo sucesso escolar e educativo dos seus educandos	
2.2.14. Valoriza parcerias envolvendo instituições e entidades da comunidade educativa	

Insuficiente: 0 pontos; Suficiente – 1 ponto; Bom – 3 pontos; Muito Bom – 5 pontos

3. Avaliação da Entrevista

3.1. Capacidade de exposição, comunicação e argumentação (6 %)

(fórmula: pontuação obtida *100/5*0,06)

Muito Bom _____	5 pontos
Bom _____	3 pontos
Suficiente _____	1 ponto
Insuficiente _____	0 pontos

3.2. Capacidade de liderança e organização (7 %)

(fórmula: pontuação obtida *100/5*0,07)

Muito Bom _____	5 pontos
Bom _____	3 pontos
Suficiente _____	1 ponto
Insuficiente _____	0 pontos

3.3. Conhecimento da realidade escolar do concelho de Sesimbra (6 %)

(fórmula: pontuação obtida *100/5*0,06)

Muito Bom _____	5 pontos
Bom _____	3 pontos
Suficiente _____	1 ponto
Insuficiente _____	0 pontos

3.4. Sensibilidade para os problemas multifacetados da comunidade escolar (6 %)

(fórmula: pontuação obtida *100/5*0,06)

Muito Bom _____	5 pontos
Bom _____	3 pontos
Suficiente _____	1 ponto
Insuficiente _____	0 pontos

3.5. Capacidade de gestão de conflitos (5 %)

(fórmula: pontuação obtida *100/5*0,05)

Muito Bom _____	5 pontos
Bom _____	3 pontos
Suficiente _____	1 ponto
Insuficiente _____	0 pontos

Critérios gerais de apreciação

1. A cada um dos parâmetros em avaliação será atribuída a seguinte ponderação, tendo em consideração a realidade do Agrupamento de Escolas de Sampaio:
 - a) Análise do *curriculum vitae* (AC) – 30 pontos
 - b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento (PI) – 40 pontos
 - c) Resultado da Entrevista individual (EI) – 30 pontos

2. A classificação final resultará da aplicação da fórmula:

$$\text{Classificação Final (CF)} = (0,30 \times \text{AC}) + (0,40 \times \text{PI}) + (0,30 \times \text{EI})$$

3. A apreciação final é expressa em termos de:

“reúne/não reúne condições para o exercício do cargo”.

Agrupamento de Escolas de Sampaio, 12 de março de 2026

O Presidente do Conselho Geral

Jorge Lopes